

ARQUIVO ATUALIZADO ATÉ 31/12/2013

<b>001</b>	<b>Qual a legislação que disciplina a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins?</b>
------------	---

**Leis Complementares:**

- LC nº 7, de 1970;
- LC nº 8, de 1970; e
- LC nº 70, de 1991.

**Leis Ordinárias:**

- Lei nº 8.212, de 1991, arts. 11, 23, 33, 45, 46 e 55;
- Lei nº 10.312, de 2001;
- Lei nº 9.249, de 1995, art. 24;
- Lei nº 10.336, de 2001, arts. 8º e 14;
- Lei nº 9.317, de 1996;
- Lei nº 10.485, de 2002, arts. 1º, 2º, 3º e 5º;
- Lei nº 9.363, de 1996, art. 2º, §§ 4º, 5º, 6º e 7º;
- Lei nº 10.522, de 2002, art. 18;
- Lei nº 9.430, de 1996, arts 56, 60, 64, 65 e 66;
- Lei nº 10.548, de 2002;
- Lei nº 9.532, de 1997, arts. 39, 53, 54 e 69;
- Lei nº 10.637, de 2002;
- Lei nº 9.701, de 1998;
- Lei nº 10.676, de 2003;
- Lei nº 9.715, de 1998;
- Lei nº 10.684, de 2003;
- Lei nº 9.716, de 1998, art. 5º;
- Lei nº 10.833, de 2003;
- Lei nº 9.718, de 1998;
- Lei nº 10.865, de 2004;
- Lei nº 9.732, de 1998, arts. 1º, 4º, 5º, 6º e 7º;
- Lei nº 10.925, de 2004;
- Lei nº 9.779, de 1999, art. 15, III;
- Lei nº 10.996, de 2004;
- Lei nº 9.990, de 2000, art. 3º;
- Lei nº 11.033, de 2004;
- Lei nº 11.051, de 2004;
- Lei nº 11.116, de 2005; e

- Lei nº 10.147, de 2000;
- Lei nº 10.276, de 2001;
- Lei nº 11.196, de 2005.

**Medida Provisória:**

- MP nº 2.158-35, de 2001; e
- MP nº 351, de 2007.

**Decretos:**

- Decreto nº 2.256, de 1997, art. 6º;
- Decreto nº 4.524, de 2002;
- Decreto nº 4.565, de 2003;
- Decreto nº 4.965, de 2004;
- Decreto nº 5.059, de 2004;
- Decreto nº 5.062, de 2004;
- Decreto nº 5.162, de 2004;
- Decreto nº 5.171, de 2004;
- Decreto nº 5.281, de 2004
- Decreto nº 5.442, de 2005;
- Decreto nº 5.447, de 2005;
- Decreto nº 5.457, de 2005;
- Decreto nº 5.602, de 2005;
- Decreto nº 5.630, de 2005;
- Decreto nº 5.649, de 2005;
- Decreto nº 5.652, de 2005;
- Decreto nº 5.653, de 2005;
- Decreto nº 5.691, de 2006;
- Decreto nº 5.710, de 2006;
- Decreto nº 5.712, de 2006;
- Decreto nº 5.713, de 2006;
- Decreto nº 5.730, de 2006;
- Decreto nº 5.788, de 2006;
- Decreto nº 5.789, de 2006;
- Decreto nº 5.821, de 2006;
- Decreto nº 5.881, de 2006; e
- Decreto nº 6.023, de 2007.

**Portaria Interministerial:**

- Portaria Interministerial nº 33, de 2005.

**Instruções Normativas:**

- IN SRF nº 113, de 1998;
- IN SRF nº 6, de 2000;
- IN SRF nº 141, de 2002;
- IN SRF nº 247, de 2002;
- IN SRF nº 358, de 2003;
- IN SRF nº 389, de 2004;
- IN SRF nº 546, de 2005;
- IN SRF nº 572, de 2005;
- IN SRF nº 575, de 2005;
- IN SRF nº 594 de 2005;
- IN SRF nº 595, de 2005;
- IN SRF nº 600, de 2005;

- IN SRF nº 404, de 2004;
- IN SRF nº 420, de 2004;
- IN SRF nº 424, de 2004;
- IN SRF nº 433, de 2004;
- IN SRF nº 441, de 2004;
- IN SRF nº 457, de 2004;
- IN SRF nº 458, de 2004;
- IN SRF nº 459, de 2004;
- IN SRF nº 464, de 2004;
- IN SRF nº 475, de 2004;
- IN SRF nº 477, de 2004;
- IN SRF nº 480 de 2004;
- IN SRF nº 516, de 2005;
- IN SRF nº 604, de 2006;
- IN SRF nº 605, de 2006;
- IN SRF nº 628, de 2006;
- IN SRF nº 630, de 2006;
- IN SRF nº 633, de 2006;
- IN SRF nº 635, de 2006;
- IN SRF nº 658, de 2006;
- IN SRF nº 660, de 2006;
- IN SRF nº 661, de 2006;
- IN SRF nº 669, de 2006;
- IN SRF nº 675, de 2006;
- IN SRF nº 688, de 2006;
- IN SRF nº 689, de 2006;

**Atos Declaratórios:**

- AD SRF nº 97, de 1999;
- AD SRF nº 56, de 2000;
- ADI SRF nº 7, de 2002;
- ADI SRF nº 2, de 2003;
- ADI SRF nº 7, de 2003;
- ADI SRF nº 21, de 2003;
- ADI SRF nº 1, de 2004;
- ADI SRF nº 2, de 2004;
- ADI SRF nº 3, de 2004;
- ADI SRF nº 10, de 2004;
- ADI SRF nº 13, de 2004;
- ADI SRF nº 14, de 2004;
- ADI SRF nº 19, de 2004;
- ADI SRF nº 21, de 2004;
- ADI SRF nº 26, de 2004;
- ADI SRF nº 34, de 2004;
- ADI SRF nº 1, de 2005  
(publ. originalmente como nº 3);
- ADI SRF nº 2, de 2005;
- ADI SRF nº 8, de 2005;
- ADI RFB nº 11, de 2005; e
- ADI SRF nº 15 de 2005.
- ADI SRF nº 6 de 2006.
- ADI SRF nº 10 de 2006.

002	<b>Quais são as formas de incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins ?</b>
-----	---

São quatro formas de incidência:

- a) Contribuição para o PIS/Pasep e Cofins, incidentes sobre a receita bruta;
- b) Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e Cofins-Importação;
- c) Contribuição para o PIS/Pasep, incidente sobre a folha de salários;
- d) Contribuição para o PIS/Pasep, incidente sobre Receitas Governamentais.

003	<b>Qual o prazo de decadência para constituição de créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins?</b>
-----	---

O prazo para a constituição de créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins extingue-se após 10 (dez) anos, contados:

- a) do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o crédito poderia ter sido constituído;  
ou
- b) da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado por vício formal o lançamento do crédito tributário anteriormente efetuado.

**Normativo:** Lei nº 8.212, de 1991, art. 45;  
Decreto nº 4.524, de 2002, art. 95; e  
IN SRF nº 247, de 2002, art. 105

004	<b>Qual o prazo de prescrição da ação para cobrança de créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins?</b>
-----	---

A ação para a cobrança de crédito da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins prescreve em 10 (dez) anos contados da data da constituição definitiva do crédito.

**Normativo:** Lei nº 8.212, de 1991, art. 46;  
Decreto nº 4.524, de 2002, art. 96; e  
IN SRF nº 247, de 2002, art. 106.

## ÍNDICE REMISSIVO CAPÍTULO XXI

Contribuição para o PIS/Pasep e Cofins - Disposições gerais (Capítulo XXI)

### **Disposições gerais**

Decadência [Pergunta 003], 4

Formas de incidência [Pergunta 002], 4

Legislação [Pergunta 001], 1

Prescrição [Pergunta 004], 5

